

PARECER - PLO Nº 153/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 153/2.023, **com a emenda de nº 01/23**, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, no valor de R\$ 120.000,00, com parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emenda, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a apresentação da emenda é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



